



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
CNPJ: 06.554.174/0001-82
CEP: 64.180-000 – Esperantina – PIAUI



DECRETO Nº 072/2017

DE 11 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre Ponto Facultativo em data que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 13 de abril do ano em curso, em virtude do Período da Semana Santa.

Parágrafo Único O presente Decreto abrange todos os setores da Administração Pública Municipal, exceto os serviços essenciais, que deverão funcionar normalmente sem prejuízos para a saúde pública.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezessete.


Vilma Carvalho Amorim
Prefeita